



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

*Revoga a Resolução nº. 0019/2007 que
"Institui filiação à FORTESUL- Associação
das Câmaras do Grande Sul do Estado do
Espírito Santo" e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos e teor, a Resolução nº. 0019 de 20 de novembro de 2007 que "Institui filiação à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo" e da outras providências."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 07 de fevereiro de 2013.


Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"